



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8807 , DE 23 DE JULHO DE 1999.**

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os arts. 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM RE 06004-8 FRANCISCO ACLAILDO DE SOUZA**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, a contar de 05 de julho de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 1999, 111º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**OSCAR ILTON DE ANDRADE**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 4524  
de 26/07/92



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8807, DE 23 DE JULHO DE 1992.

Reverte Oficial da Polícia Militar do  
Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e, de  
acordo com os arts. 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:  
=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Militares, da  
Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM RE 06004-8 FRANCISCO  
ACELINO DE SOUZA, por haver cessado o motivo que determinou sua  
agregação, a contar de 02 de julho de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de  
de 1992, 111ª da República.

JOSE DE ABREU BIANCO  
Governador

OSCAR ILTON DE ANDRADE  
Chefe da Casa Civil